



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 087/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, de acordo com o *Artigo 40, § 1º, III “b” da Constituição Federal*, a Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.^a IVETE VIOLA LUNELLI, Matrícula de n.º 28720-1, Portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 7.093.579-1-PR, inscrita no CPF sob o n.º 030.361.589-36, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I, Nível (A-06) do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 647,94 (Seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) cálculo efetuado de acordo com a Orientação Normativa n.º 02/2009 de 31/03/2009 da Secretaria da Previdência Social, publicada no D.O.U. em 02/04/2009, e Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, a contar de 01 de Maio de 2019, sendo-lhe garantido o direito constitucional do recebimento de um salário mínimo nacional.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 02 de Maio de 2019.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Civis de Laranjeiras do Sul-PR